



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR
Estado de São Paulo

Resolução nº 10, de 02 de junho de 1.999.

“ Aprova a Suplementação de Verba Orçamentaria do IMSSC – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar ”

Benedita Fonseca Pessoa, presidenta em exercício do Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar – IMSSC, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Conselho aprovou e ela promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica aprovada a suplementação de verba orçamentária deste Instituto, da categoria econômica abaixo:

Unidade Orçamentaria - 15.82.4952.01

3252 - Pensionistas	R\$	12.000,00
---------------------	-----	-----------

Total da Suplementação	R\$	12.000,00
------------------------	-----	-----------

Artigo 2º - Para a suplementação efetuada no Artigo 1º , serão utilizados recursos provenientes da anulação de verbas orçamentarias da categoria econômica abaixo:

Unidade Orçamentaria - 15.82.4952.01

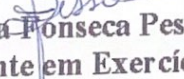
3111 – Pessoal Civil	R\$	12.000,00
----------------------	-----	-----------

Total da Anulação	R\$	12.000,00
-------------------	-----	-----------

Artigo 3º - As despesas oriundas da presente resolução serão suportadas por verbas próprias.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 02 de junho de 1.999.


Benedita Fonseca Pessoa
Presidente em Exercício